



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 138/2010.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 482

Em 07 de 12 de 2010

Às 10:35 hs. Ass: [Assinatura]

**SÚMULA:** Autoriza doação de imóvel para o Estado do Paraná e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza a desafetação da condição de área de uso institucional a Praça, com 2.538,00 m<sup>2</sup>, denominada quadra 05, constante da matrícula nº 6.766 do Registro Geral de Imóveis, localizada no Jardim Social Primavera, nesta cidade.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, com encargos, a doação da área a que se refere o artigo anterior, ao **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na cidade de Curitiba, Paraná.

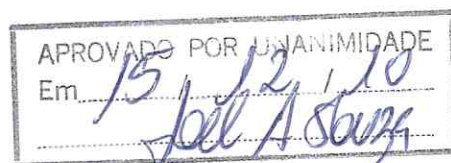
**Art. 3º** A doação destina-se à regularização das dependências do Colégio Estadual Professor Basílio Chrun – Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 4º** Condições poderão ser estabelecidas por ocasião da outorga da Escritura Pública de Doação a ser firmada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** As despesas provenientes da transferência e registro da área doada serão de responsabilidade do Donatário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de dezembro de 2010.



[Assinatura]  
**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 04 / 12 / 2010

Até 03 / 01 / 2011


Senhores Vereadores,



Pretende o Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei realizar a desafetação e conseqüente doação da área com 2.538,00 m<sup>2</sup>, denominada quadra 05 e constante da matrícula nº 6.766 do Registro Geral de Imóveis, localizada no Jardim Social Primavera, nesta cidade.

A doação é feita ao Estado do Paraná de forma a regularizar a situação das dependências da Escola Estadual Professor Basílio Chrun, pelo que justifica-se o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 03 de dezembro de 2010.

  
**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**